

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 5ª Região PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00009/2012

18/01/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 2673/2011, resolve:

- I REMOVER, a pedido, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para as Subseções Judiciárias indicadas, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal, e com base no resultado do Edital de Remoção nº 06/2011-JFPE.
- **II** O efeito desta remoção será a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na Vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 18, de 02 de julho de 2008, deste Tribunal.
- **III CONCEDER** 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 3, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

Técnico Judiciário - Área Administrativa:

- JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR, da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes para a Sede daquela Seccional, em Recife;
- **KARINA MARIA ALBUQUERQUE COSTA**, da Subseção Judiciária de Caruaru para a Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes;
- **NELI DA SILVA SANTA ROSA**, da Subseção Judiciária de Arcoverde para a Subseção Judiciária de Caruaru;
- **GUY-RENÉ MORAES LEÃO**, da Subseção Judiciária de Salgueiro para a Subseção Judiciária de Arcoverde.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA PRESIDENTE